

# Brasil:

## Parques Temáticos

### Protocolo

#### Protocolo Básico

Os Estabelecimentos Devem:

- Assegurar a lavagem e desinfecção das superfícies onde colaboradores e consumidores circulam;
- Promover a medição da temperatura de todos os frequentadores na entrada do estabelecimento, observando que a clientela que apresente febre (37,3 °C segundo a OMS) ou mesmo febre autoreferida, deve ser orientada a buscar o serviço de saúde e seu acesso não deve ser permitido;
- Realizar a limpeza, várias vezes ao dia, das superfícies e objetos de utilização comum (incluindo balcões, interruptores de luz e de elevadores, maçanetas, puxadores de armários, entre outros);
- Promover a renovação de ar, regularmente, das salas e espaços fechados, abrindo as janelas e portas para passagem da correnteza aérea e não utilizar função de recirculação de ar em espaços de uso exclusivo de ar condicionado;
- Disponibilizar **álcool a 70% nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)** em locais estratégicos como: entrada do estabelecimento, acesso aos elevadores, balcões de atendimento, para uso de clientes e trabalhadores;
- Utilizar lixeiras que não precisem ser abertas manualmente **e esvaziá-las várias vezes ao dia;**
- Disponibilizar, nos banheiros, sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis;
- Disponibilizar cartazes com informações/orientações sobre a necessidade de higienização de mãos, uso do álcool 70% **nas formas disponíveis (líquida, gel, spray, espuma ou lenços umedecidos)**, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza dos ambientes;
- e
- Providenciar o controle de acesso, a marcação de lugares reservados aos clientes, o controle da área externa do estabelecimento e a organização das filas para que seja respeitada a distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas.

#### Protocolos Específicos

##### *Considerações Gerais Sobre Parques e Atrações*

É essencial que cada parque e atração acompanhe e respeite as diretrizes do trabalho que seus governos estadual e municipal vêm conduzindo sobre as questões de protocolos de segurança. Este documento apresenta o resultado da construção conjunta de protocolos que estabelecem as melhores práticas das associações brasileiras: Associação das Empresas de Parques de Diversões do Brasil (ADIBRA) e Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas (SINDEPAT), seguindo os parâmetros da Associação Internacional IAAPA - Global Association of Amusement Parks and Attractions.

Este conjunto de regras foi elaborado para a reabertura segura e responsável das operações de Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques Aquáticos, Parques Itinerantes, Parques de Trampolim, Centros de Entretenimento Familiar e Atrações turísticas que incluem suas instalações e atrações, reforçando todos os procedimentos de segurança e higiene, a fim de proteger a saúde de funcionários e visitantes e continuar operando sob os mais altos padrões de segurança.

## *Critérios Utilizados*

Para garantir que as medidas descritas neste documento sejam efetivas e realmente representem uma barreira à propagação do Covid-19, os parques e atrações devem atender aos cinco critérios estabelecidos de prevenção e de controle que neste documento são chamados de dimensões:

- Distanciamento Social - Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas;
- Higiene Pessoal - Promover a cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;
- Desinfecção de Ambientes - Promover a ventilação e sanitização tempestiva do ambiente;
- Comunicação - Garantir que funcionários e clientes conheçam os riscos e os procedimentos adotados;
- Monitoramento - Garantir que as ações estejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos.

Também é importante salientar que esses protocolos poderão ser ajustados e/ou simplificados com o passar do tempo levando sempre em conta as diretrizes governamentais e dos órgãos de saúde.

### **Distanciamento Social**

- Proporcionar redução imediata da capacidade de visitantes, respeitando o protocolo de distanciamento social;
- Manter fechadas as atrações com interações entre os visitantes, as quais não propiciem condições para manutenção do distanciamento social;
- Reduzir a capacidade de assentos nas atrações e equipamentos;
- Instalar marcação de piso nas filas das atrações para garantir o mínimo de pelo menos 1 metro de distância entre os visitantes;
- Manter distanciamento mínimo de pelo menos 1 metro na interação dos personagens com o público, evitando aproximações, abraços ou contato físico;
- Adequar o horário de funcionamento para reduzir aglomerações;
- Incentivar a venda de ingressos online;
- Garantir a proporção de 0,25 pessoas por metro quadrado nas salas internas, salões, etc.;
- Instalar barreiras físicas ou sinalização em frente aos balcões de atendimento;
- Alterar layout e disposição de equipamentos sempre que necessário;
- Reorganizar os refeitórios e áreas de convivência de forma a respeitar as regras de distanciamento de pelo menos 1 metro;
- Escalonar o horário de entrada e de refeições dos colaboradores;
- Promover o teletrabalho sempre que possível para funções não operacionais;
- Garantir o distanciamento necessário aos funcionários, em áreas administrativas, salas de treinamento e posições de atendimento ao público;
- Realizar treinamento intensivo com os colaboradores sobre as regras de distanciamento.

### **Higiene Pessoal**

- Permitir a entrada de visitantes somente com a utilização de máscaras. A máscara é para uso permanente no parque, exceto quando o visitante está consumindo alimentos, bem como praticando atividades aquáticas;
- As máscaras faciais não devem ser utilizadas por crianças menores de 2 (dois) anos, pessoas com problemas respiratórios e que não tenham condições de removê-la sem assistência (orientações gerais – máscara de uso não profissional – Anvisa – 03/04/2020).
- Instalar dispensers com álcool em gel em todas as posições de atendimento, entrada e áreas comuns;

- Efetuar o embarque e desembarque nos equipamentos sem contato físico entre visitantes e funcionários;
- Solicitar aos pais que promovam a antissepsia das mãos das crianças antes de entrar e após sair das atrações;
- Serão fornecidos e obrigatórios o uso de máscaras e respectivos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) diferenciados para cada área de atuação, para todos os colaboradores. Também serão oferecidos treinamento de uso e de sua desinfecção;
- Fornecer uniformes adicionais aos colaboradores, bem como proibir a utilização do uniforme no trajeto casa/trabalho/casa;
- Orientar os colaboradores sobre a necessidade frequente da antissepsia das mãos, bem como a utilização do álcool em gel após cada ciclo de operação, embarque, desembarque e atendimentos;
- Fornecer para a equipe de limpeza proteção para os olhos, luvas e máscaras e tornar o uso obrigatório;
- Proporcionar a desinfecção dos aparelhos de rádios HTs, contadores numéricos e outros utensílios de trabalho;
- Realizar treinamento intensivo com os colaboradores sobre as regras de higiene pessoal relativas à Covid-19.

### **Desinfecção de Ambientes**

- Promover a limpeza e posterior desinfecção diária - antes da abertura - de todas as áreas comuns. Repetir o procedimento de higienização nas atrações e nas áreas comuns a cada ciclo;
- Aplicar película protetora de fácil desinfecção em todas as máquinas de cartão de crédito e utilizar álcool a cada transação;
- Desinfetar as latas de lixo após cada rota de coleta;
- Desinfetar as gôndolas, boias, esteiras, cabines, travas de segurança, assentos e demais acessórios a cada ciclo de utilização;
- Realizar limpeza dos aparelhos de ar-condicionado do modelo split diariamente e efetuar a troca dos filtros dos aparelhos de ar-condicionado central com frequência 50% maior do que determina o protocolo atual;
- Desativar bebedouros;
- Destacara um agente ou equipe de higienização, dependendo da dimensão e volume de uso dos sanitários, para realizar a limpeza de acionadores de descarga, maçanetas, pias e torneiras após cada uso;
- Realizar desinfecção nos armários do guarda-volumes a cada troca de usuário;
- Realizar limpeza três vezes ao dia das mesas do setor administrativo, teclados, mouse, computadores e demais periféricos;
- Desinfetar as mesas, as salas de treinamento, equipamentos de reuniões e armários de vestiários após cada uso;
- Fazer a limpeza do leitor biométrico a cada uso, bem como fiscalizar e orientar a equipe a utilizar álcool em gel antes e após a marcação do ponto eletrônico biométrico, quando aplicável;
- Realizar treinamento intensivo com a equipe de limpeza sobre os protocolos de desinfecção.

### **Comunicação**

- Implementar comunicação visual em diversos pontos do estabelecimento, conscientizando visitantes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel e antissepsia das mãos;
- Implementar sinalizações indicativas nas filas, bem como marcação no piso, orientando e garantindo o distanciamento social;

- Executar anúncios periódicos no sistema de som existente, alertando sobre o distanciamento social, sobre a antisepsia das mãos e uso constante de máscara.;
- Estimular o uso de meios de pagamento sem contato;
- Implementar termo de aceite sobre as normas de prevenção à Covid-19, que deverá ser aceita pelo visitante no momento da compra;
- Implementar elementos de sinalização informativa e capacitação frequente de modo a orientar os colaboradores sobre os procedimentos de antisepsia das mãos e uso de máscaras, bem como a importância da orientação de visitantes sobre as novas práticas de prevenção;
- Instalar placas indicativas com o número máximo de pessoas permitido em cada ambiente de trabalho;
- Orientar e fiscalizar equipe de manutenção sobre a necessidade de higienizar as ferramentas antes e após cada uso;
- Oferecer treinamento correto sobre o uso e a conservação dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) relacionados ao Covid-19.

### **Monitoramento**

- Realizar a checagem de temperatura dos visitantes nas entradas do parque, não permitindo o acesso dos visitantes com temperatura acima de 37,8°, orientando que procure atendimento médico;
- Realizar a checagem de temperatura dos colaboradores antes do início da jornada de trabalho, no momento da entrada, não permitindo o acesso nos casos com temperatura acima de 37,8°, orientando que procure atendimento médico;
- Monitorar através de checklists as práticas de segurança, distanciamento social e os protocolos de higiene e desinfecção;
- Vistoriar, com equipe de liderança, as áreas comuns de público e funcionários, bem como filas das atrações, com o objetivo de garantir o distanciamento social;
- Possuir dispositivo de controle, em tempo real, do público interno de forma a cumprir a redução de 50% (cinquenta por cento).
- Efetuar o monitoramento da saúde de todos os colaboradores, bem como o acompanhamento de atestados médicos e afastá-los quando houver qualquer sintoma relacionado ao Covid-19.

### **Recomendações Finais**

- Para a certificação das instalações a respeito do cumprimento dos protocolos poderão ser realizadas auditorias e laudos técnicos certificadores respaldados pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica Legal (ART). As auditorias poderão ser realizadas por engenheiros independentes de segurança e saúde conforme as atribuições a estes profissionais conferidas por lei pelo Sistema Confea/Crea.

### **Agradecimentos**

Entidades, profissionais e respectivas empresas que participaram ou colaboraram para a elaboração deste documento.

- ADIBRA
- SINDEPAT
- Alain Baldacci - Wet'n Wild
- Alessandra Sampaio - Coney Island
- Alexandre Moraes – Playland
- Alexandre Rodrigues - Hopi Hari
- Alvaro Mendes – Parks & Games

- Barry Kachanovsky – Neo Geo
- Bruno Peixoto – Mirabilândia
- Carolina Negri – Sindepat
- Claudio Antoun – Fábrica De Diversões
- Cléver Ávila - Beto Carrero World
- Cyntia Carneiro – Mauricio de Sousa Produções
- Emilio Rodrigues – Show Play
- Fabio Ferreira – Le Canton
- Fernando de Sousa – Grupo Cataratas
- Francisco Donatiello – Repto Engenharia
- Hernan Naka- Jumpark
- Idaer Stefani – Millennium Park
- Ilson Moreira – Kitakas
- João Palhari - Magic City
- Karina Gomes - Parque Da Mônica
- Leandro Lacerda - Cia. Caminho Aéreo Pão De Açúcar
- Lucio Medina - Kidzania
- Marcelo Beraldo - Parque Da Mônica
- Márcio Araújo - Yupie Park
- Murilo Pascoal – Beach Park
- Olavo Soares - Kidzania
- Oliver Krause – Hot Park - Aviva
- Paulo Kenzo - Magic City
- Paulo Mentone - Snowland
- Rafael Penna - Hot Beach
- Ricardo Penteado - Wet'n Wild
- Rodger Augusto - Coney Island
- Vanessa Costa - Moreno's Park
- Vitor A. Sodr e - Vitrine Park
- IAAPA - Global Association of Amusement Parks and Attractions

**OBS:** Considerado a orienta o provis ria sobre o uso de m scaras no contexto da COVID-19, publicada pela OMS em 06 de abril de 2020, onde consta descrito que, no momento, n o h  evid ncia de que o uso de uma m scara (seja cir rgica ou de outros tipos) por pessoas saud veis na comunidade em geral, incluindo o uso universal de m scara na comunidade, possa prevenir uma infec o por v rus respirat rios, inclusive o COVID-19. Assim, a obrigatoriedade de m scaras descrita nesse Protocolo deve estar alinhada com as determina es legais de cada local (estados, munic pios e Distrito Federal).